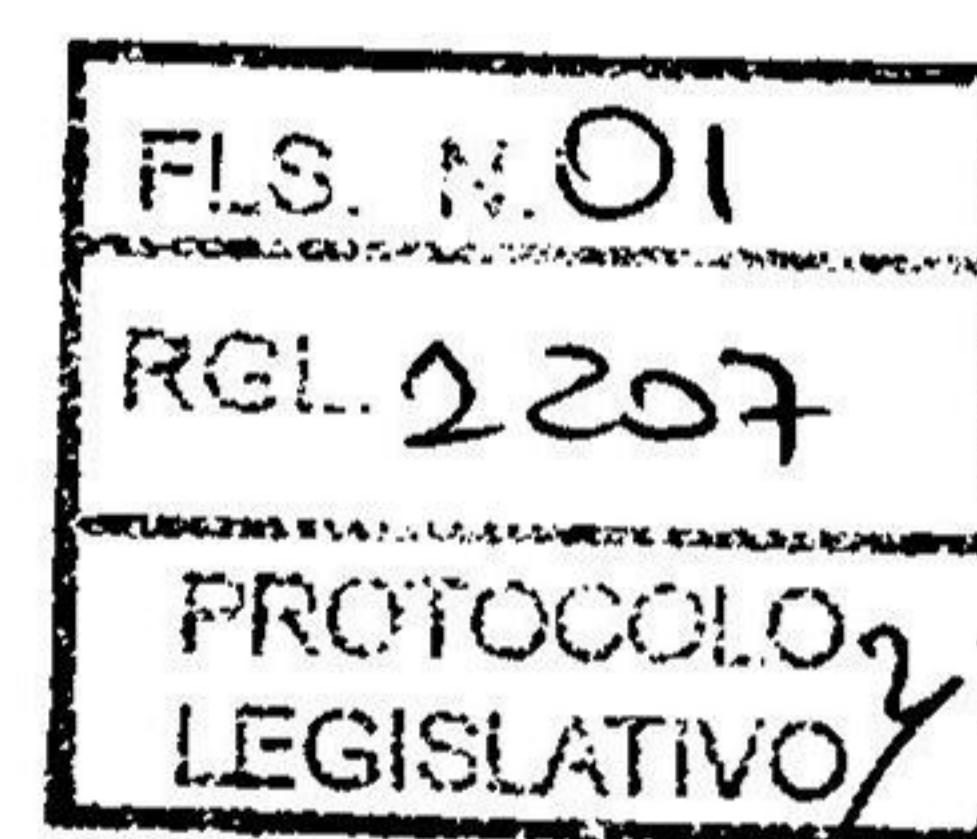
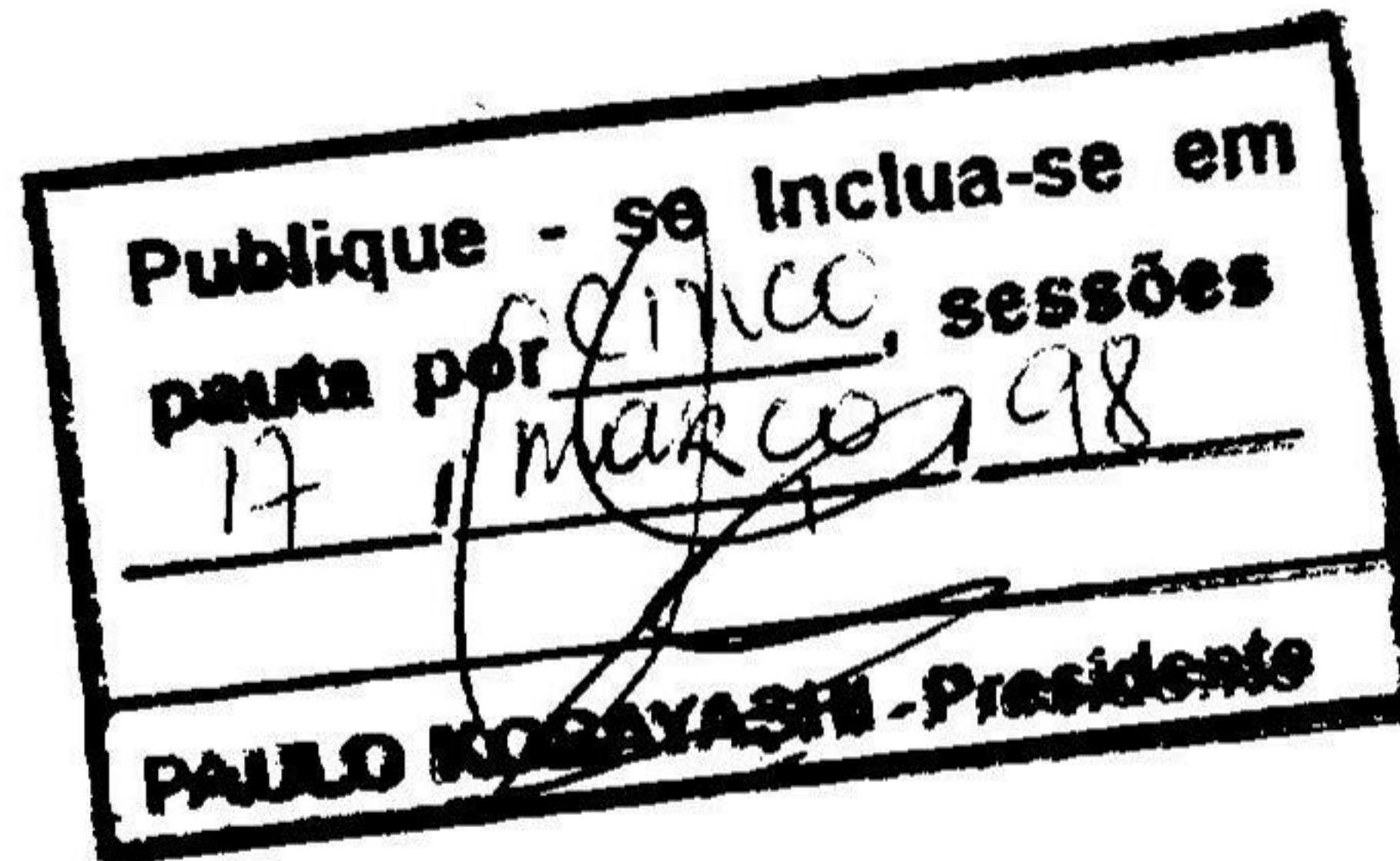


ENTREGUE A MESA EM:
13 MAR 14 5 8 86 002597

Projeto de Lei nº 110 de 1998



“Dispõe sobre a centralização do sistema de telefone de chamadas de emergência.”

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública instalará sistema que centralize todos os números de telefone de emergência da polícia, unificando as chamadas no número de telefone 190.

Artigo 2º - A Secretaria de Segurança Pública dotará a Central de Atendimento Único de chamadas de emergência de todos os recursos técnicos, logísticos, equipamentos e recursos humanos para a consecução do objetivo, assim como do preparo e treinamento do pessoal necessário a esse serviço.

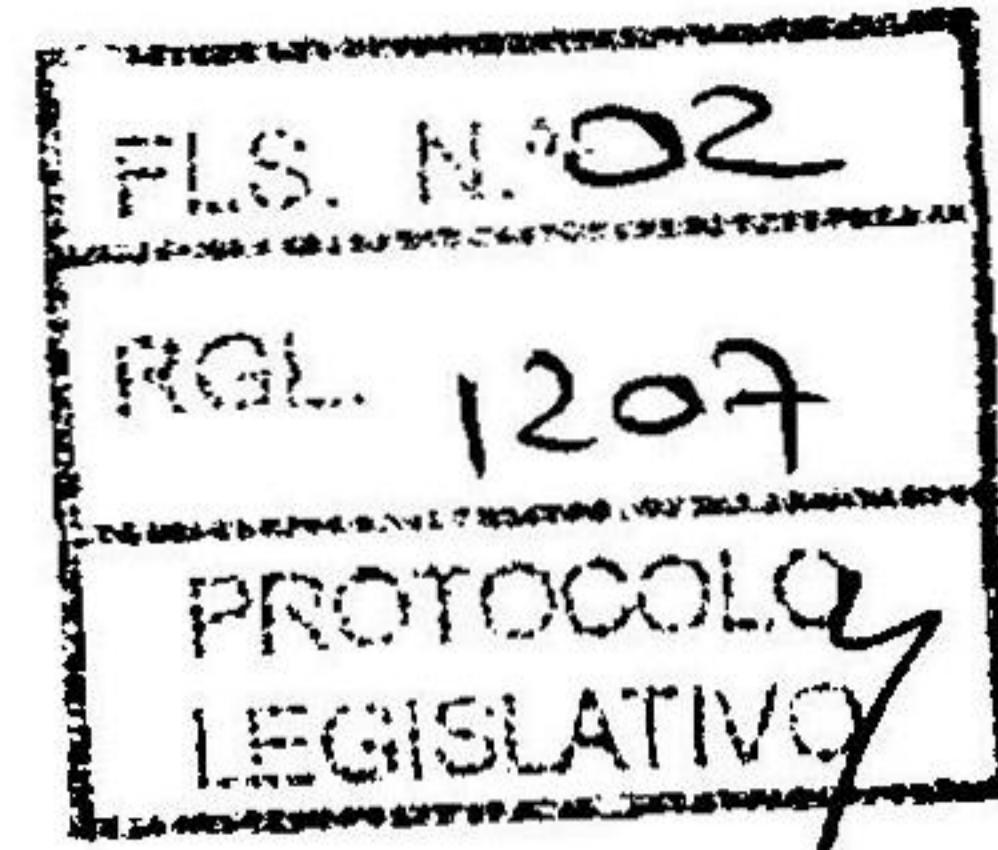
Artigo 3º - A Central telefônica unificará os serviços do Corpo de Bombeiro, Polícia Florestal, Polícia Rodoviária, Polícia do Trânsito, Resgate, Polícia Civil, Assistência Social e Polícia Militar, onde funcionários efetuarão a triagem das chamadas acionando de imediato as unidades competentes.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente do Estado.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 1207 de 13/03/98
Autuado com 02 folhas
Ass. 3

JUSTIFICATIVA



Através do telefone 190 qualquer pessoa pode acionar de imediato o serviço de atendimento policial para prevenção e repressão à criminalidade, visando a solução de problemas relacionados à área da segurança.

A presente propositura visa centralizar todas as chamadas de emergência nesse mesmo número de telefone, que é amplamente divulgado e muito conhecido pela população. Nessa central funcionários treinados receberiam a chamada e acionariam de imediato a unidade competente.

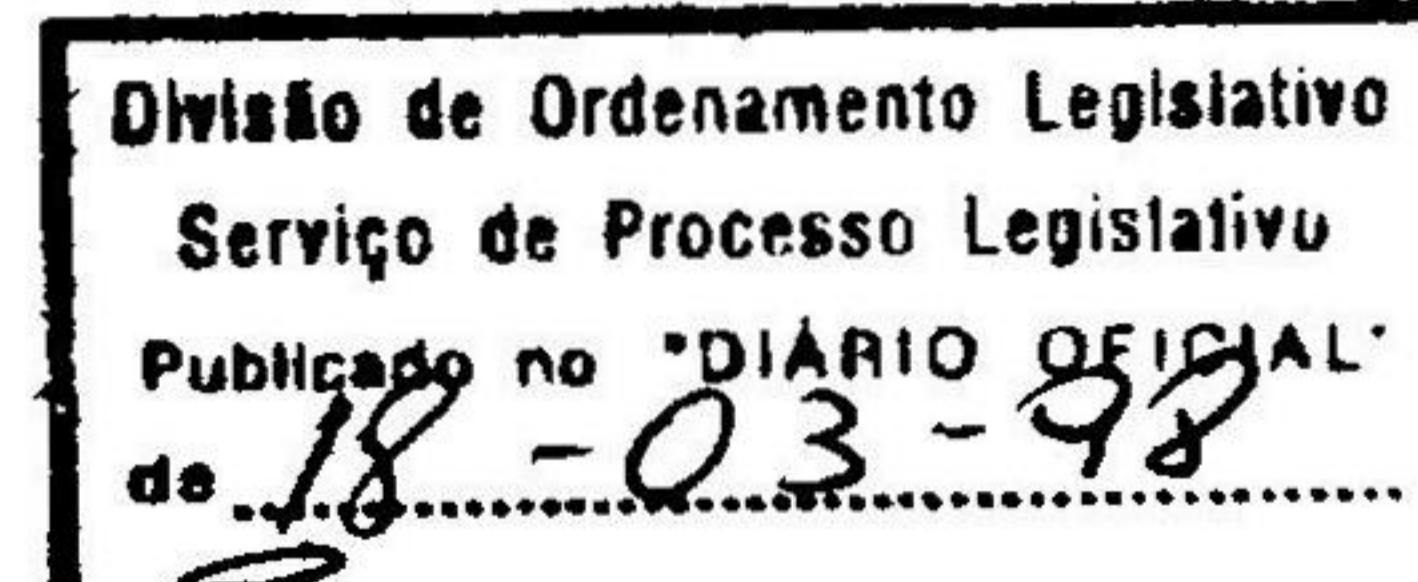
Ocorre que as instituições responsáveis pela segurança pública não trabalham integradas e não articulam iniciativas. Não existe uma coordenação geral permanente, assim como não existem mecanismos de combate preventivo ou repressivo que atendam de imediato as necessidades da população.

Com o atendimento emergencial unificado 190 para Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia do Trânsito, Polícia Florestal, Polícia Rodoviária, Resgate e Assistência Social estaremos promovendo o atendimento policial imediato ao solicitante. Crianças, idosos, gestantes e toda população irá beneficiar-se com o atendimento policial efetuado apenas em um único número. Esse sistema é adotado em muitos outros países, sempre no sentido de facilitar o atendimento emergencial da população. Nos Estados Unidos o número é o 191.

Sala das Sessões em de 1998

a) Conte Lopes

PPB



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/7/8/1998
W
Conferente

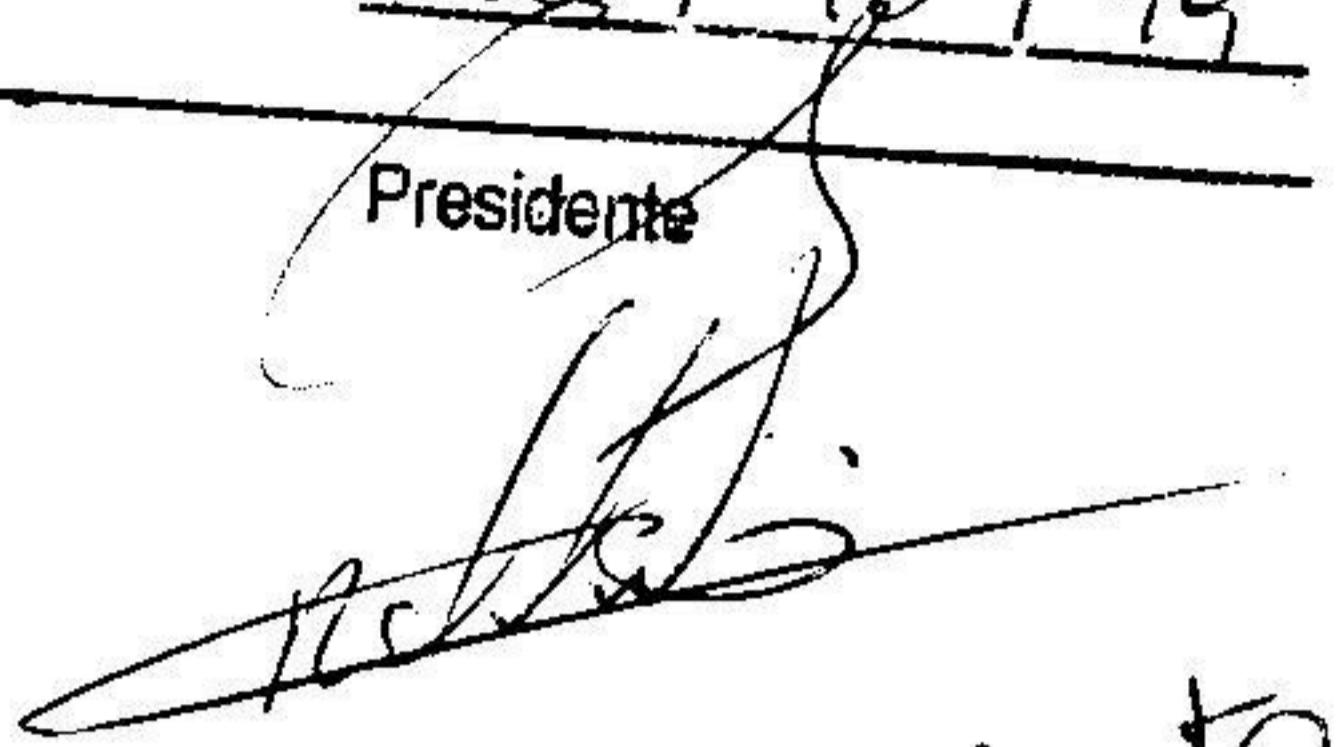
Folha 3
Proc. 42c)

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 30^a a 34^a Sessões Ordinárias (de 19 a 25/03/98), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

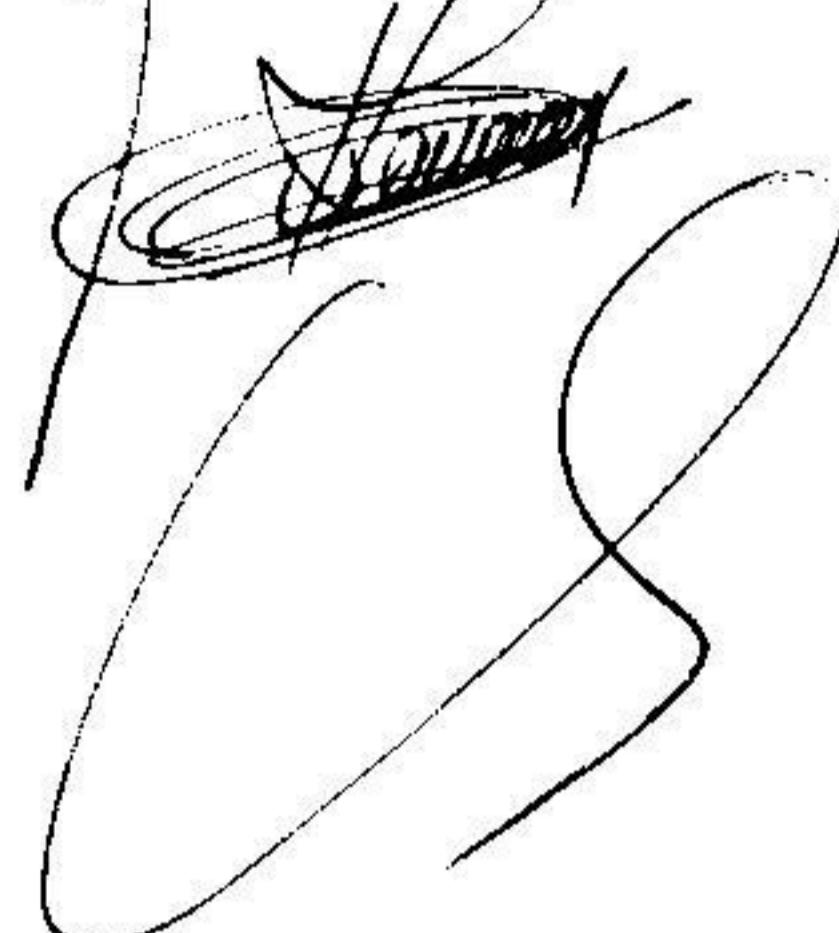
DOL, 25/03/98.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
APROVADO O PARECER DO RELATOR
favorável À PROPOSIÇÃO
Sala da Comissão 21/10/99

Presidente



José Nicanor



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 21/10/99



Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

to Senador Delegado

em prazo para devolução dentro de 10 dias

Presidente

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.

17/fevereiro/2000

VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Orçamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 18-02-2000